# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03 /2023

## PROCESSO Nº /2023

* + 1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO

## - PREÂMBULO

2.1 - O Município de Ilicinea, com endereço Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea, CNPJ: 18.239.608/0001-39, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Nirley Cristiani, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de julho de 2023, às 09:00 horas, realizará a Pré-Qualificação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de projetos e obras para a implantação de Conjuntos Habitacionais Verticais.

2.2 - O município de Ilicinea expedirá "Atestado de Seleção" para a empresa classificada em primeiro lugar, que se responsabilizará pela viabilização do empreendimento e sua contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MNHA VIDA ou outro programa que vier a substituí-lo.

2.3 - Esse empreendimento deverá ser implantado para execução de unidades habitacionais, observadas a legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas específicas do Programa do Governo Federal, regulado pela medida provisoria n° 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023 e/ou outra que vier a substituí-la ou modificá-la e a Lei Municipal nº 479 de 18 Maio 2023, bem como as normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes, demais normas legais aplicáveis e conforme as condições e documentos informados no presente Edital, que os interessados declaram conhecer.

2.4 - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ilicinea /MG.

2.5 - Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ilicìnea, com sede Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea, Centro, Ilicinea/MG, a partir do dia 26 de julho de 2023 e também no sítio eletrônico da Prefeitura de Ilicinea, no endereço http://www.ilicinea.mg.gov.br/licitacao/

2.6 - A entrega e abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação” se dará às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2023, em sessão pública na Sala de Licitações da Prefeitura de Ilicinea/MG, salvo a ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão, caso em que esta será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

## - DO OBJETO

3.1 - O presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social- no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida regulado pela Medida Provisoria 1.162 DE 14/02/2023, 14.118 de 12 de janeiro de 2021 e/ou outra que vier a substituí-la ou modificá-la e a Lei Municipal nº 2.887 de 24 de novembro de 2021 e operado pela Caixa Econômica Federal.

3.2 - Constitui obrigação dos interessados a elaboração e entrega dos projetos básicos e executivos, conforme art. 6º da lei nº 8.666/93, memorial descritivo, projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, projetos de infraestrutura e orçamento das unidades habitacionais, bem como demais documentos técnicos exigidos para aprovação da Prefeitura de Ilicinea conforme legislação urbanística vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, incluindo as ART’s – Anotações de Responsabilidade Técnica, para formalização da contratação do empreendimentohabitacional junto à CAIXA, em terrenos de propriedade do MUNICÍPIO a serem doados às famílias beneficiadas no âmbito do Programa Minha casa minha vida podendo os recursos serem complementados com contrapartida em bens e serviços conforme prevê a Lei Municipal nº 479 e das especificações e anexos que integram o presente Edital.

3.3 - Será permitida a contratação do empreendimento por blocos separadamente,por ex.a previsão total será de até 5 torres,de até 16 apartamentos cada,se já estiver a quantidade de familias aptas para dar inicio em uma torre ,até a formação das demais ,a empresa vencedora poderá dar inicio ao conjunto habitacional .

3.4 - A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os projetos e obtenção das licenças exigíveis pelos órgãos competentes e pelos registros das incorporações imobiliárias, bem como pela construção das unidades habitacionais e sua legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e pela execução das obras de infraestrutura interna do empreendimento. Os projetos deverão contemplar o melhor aproveitamento possível dos terrenos otimizando ao máximo o número de unidades em cada um.

3.5 - A seleção da empresa, nos termos deste Edital, não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal – CAIXA. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco e capacidade financeira, da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa Minha casa minha vida ou outro que vier a substituí-lo.

3.6 - As habitações de interesse social de que trata este CHAMAMENTO deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município a serem doados para as famílias beneficiadas, distribuídas de acordo com o Projeto Arquitetônico desenvolvido, sendo que para sua execução deverão ser respeitadas as tipologias fornecidas, os limites da área do terreno e a legislação vigente, quer seja municipal, estadual ou federal além das normas específicas do Programa Minha casa minha vida ou outro programa que vier a substituí-lo. A doação definitiva dos terrenos será efetivada de acordo com a Lei Municipal nº 479/2023 que assim o autoriza, no momento da assinatura dos contratos de financiamento individuais para a construção das unidades habitacionais, o empreendimento está dividido em 01 (unico) lote, da seguinteforma:

3.7 - Uma area de terreno, destinada a Area Institucional, situada na Rua Vereador Oswaldo Cruz de Oliveira ( Vadinho), esquina com a Rua do Comercio, do loteamento Amadeu Peloso, em Ilicinea /MG , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia –se do Ponto 1, onde segue por uma extensão de 49,42m confrontando com area desmembrada ate o Ponto 9, onde volve a esquerda e segue por uma extensão de 32,51 m confrontando com a area desmembrada ate o Ponto 3, volve a direita por uma extensão de 57,28m confrontando com a estrada Municipal ate o Ponto 4, volve a direita ate o Ponto 7 por uma extensão de 74,71m confrontando com a Rua VereadorOswaldo Cruz de Oliveira ate de 35,09m ate o ponto de origem, com o total de 5.648,81m2.

3.8 - PROPRIETARIO(s): Municipio de Ilicinea, CNPJ: 18.239.608./0001-39, COM SEDE NA Praça Padre João Lourenço Leite, n° 53, centro de Ilicinea/MG.A identificação dos terrenos constitui o ANEXO I deste CHAMAMENTO.

## - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente Chamamento Público não ensejará ônus financeiro ou orçamentário para o Município, haja visto que os empreendimentos serão custeados com

4.2 - recursos dos beneficiários do programa obtidos através dos financiamentos habitacionais individuais contraídos junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que fará as liberações para a empresa construtora mensalmente, de acordo com o cronograma e conforme a evolução física das obras.

## - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente CHAMAMENTO as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, e que estejam devidamente habilitadas junto à Caixa Econômica Federal, especialmente quanto à capacidade financeira e parâmetros para contratação de empreendimentos no âmbito dos programas de habitação de interesse social geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou outro que vier a substituí-lo, e que satisfaçam, integralmente, as condições contidas neste Edital.

5.2 - A empresa participante que pretender se fazer representar nesta seleção, deverá entregar juntamente com os envelopes, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção. Quando o representante for titular da participante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

5.3 - No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

5.4 - Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de uma empresa interessada.

5.5 - Para futura contratação da empresa interessada que vier a ser selecionada, nos termos deste Edital, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte da Prefeitura Municipal de Ilicinea, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pela Caixa Econômica Federal – CAIXA.

5.6 - As empresas participantes devem ter conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto deste CHAMAMENTO, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação e apresentação de sua documentação e integral cumprimento do contrato deste procedimento.

5.7 - A participação da empresa implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha casa minha vida ou outro programa que vier a substituí-lo.

5.8 - Para participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO é obrigatória a Visita Técnica da empresa interessada ao local do terreno para conhecimento do mesmo, ocasião na que lhe será fornecido o Atestado de Visita Técnica do cumprimento desta exigência, emitido pela Secretaria Municipal de Assistencia social desta Prefeitura e assinado por responssavel da pasta no Município, documento este indispensável a ser incluído no envelope de Documentação.

5.9 - A Visita Técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra e demais esclarecimentos necessários à futura execução do objeto e atesta que a empresa interessada recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste CHAMAMENTO.

5.10 - A Visita Técnica será realizada a partir da data de publicação do Edital até o primeiro dia útil anterior ao protocolo dos envelopes e previamente agendadas pelo telefone 3559-1394 ou 98438- 7418 ocasião na qual ocorrerá o credenciamento do representante da empresa que realizará a visita.

5.11 - As empresas interessadas com Visita Técnica agendada deverão comparecer na Rua SÃO VICENTE N° 02 Centro, onde serão encaminhadas/acompanhadas ao local da obra.

**É vedada a participação direta e indiretamente de empresa:**

– Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção;

– Que estejam com o direito de conveniar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e/ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

– Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e/ou impedidas de conveniar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

– Que ela mesma ou seus sócios e responsáveis técnicos estejam inadimplentes com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

– Que estejam relacionados, direta ou indiretamente, com operações enquadradas a empreendimento com problemas ou que apresente vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e à Relação de Firmas e Pessoas impedidas de operar no SFH (RPI);

– Esteja em processo de falência, concordata, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

## 6 – É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA QUE:

6.1 – Possua pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

6.2 – Possua, no âmbito dos programas sob gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional e/ou do extinto Ministério das Cidades, contratos firmados há mais de seis meses com obras não iniciadas, ou contratos com obras paralisadas por mais de seis meses, sem repactuação aprovada pela CAIXA;

6.3 – Apresentar pendências quanto à execução de obras de empreendimentos contratados no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social - Produção Social da Moradia do FNHIS, do Programa Crédito Solidário e dos programas oriundos do FGTS.

**6.4 - Cujos dirigentes componentes da diretoria executiva:**

1. Possuam pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
2. Sejam eles mesmos, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, servidores públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Conselho Curador do FDS ou ao Ministério do Desenvolvimento Regional; e
3. Sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal integrados ou não ao responsável direto pela execução dos serviços objeto da respectiva seleção.

6.5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

6.6 - A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica no pleno conhecimento de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes pertinentes ao objeto.

## 7- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado no ato da apresentação.

7.2 - Os documentos deverão ser colocados em envelope, indevassáveis, lacrado, rubricado no lacre e identificado da seguinte forma:

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ILICINEA

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023**

**Data de abertura: 26 de 2023 às 09:00 horas**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

7.3 - NÃO ABRIR ANTES DAS 09:00 do dia 26 de julho de 2023

7.4 - Serão admitidos os documentos de habilitação encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Município de Ilicinea no prazo mencionado no Preâmbulo. O Município de Ilicinea não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelope de documento de habilitação, salvo os identificados na forma mencionada no item 5.2 e entregues em sua área de protocolo.

7.5 - Cada participante poderá apresentar-se com apenas 01 (um) representante para manifestarem seu nome e/ou empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade, antes da abertura do envelope de Documentação para Habilitação. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa. A ausência de representante não impedirá a participação da empresa no processo, mas este não poderá contestar nenhuma decisão da Comissão prolatada durante a sessão.

## – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

* 1. - Para a habilitação das empresas, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

## - Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

1. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

## - Comprovação da Regularidade Fiscal:

1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
2. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual de seu domicílio;
3. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de seu domicílio;
4. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
6. Alvará de Localização do estabelecimento em vigor;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## - Qualificação econômico e financeira:

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, quando encerrado há

mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
2. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
   1. publicados em Diário Oficial; ou
   2. publicados em Jornal; ou
   3. por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa; ou
   4. por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
   5. na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.
3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do seu contador ou, caso apresen - tadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publica - ção. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
4. Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas e que deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa:

## LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**LC = Ativo Circulante Passivo Circulante**

## SG = Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um).

Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da

empresa.

## - Qualificação Técnica:

1. Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA/ CAU);
2. Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica
3. de direito público ou privado em nome do responsável técnico ou da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos, e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste CHAMAMENTO. Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais;
4. Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Assistencia Social de Ilicinea , comprovando que o interessado compareceu à Secretaria para conhecer o local de execução das obras;
5. Comprovante de conformidade com o PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO HABITAT (PBQP - H), junto ao SNH do MDR, para fins de pontuação;
6. Termo de Manifestação de Interesse correspondente ao ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido, até a data da abertura do envelope de documentação para habilitação;
7. Declaração de número de unidades produzidas no âmbito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou COHAB no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de pontuação. Tal declaração será de responsabilidade da empresa proponente sujeita a confirmação no sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A declaração poderá ser em nome da empresa proponente ou do seu profissional responsável, que deverá ser acompanhada de ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAT-CREA (Certidão de Acervo Técnico) em nome do profissional a ser responsável pela execução do empreendimento.
8. Declaração do prazo de execução da obra, conforme Anexo VII, para fins de pontuação;
9. Declaração expressa de que a empresa não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI, assinada pelo representante legal da empresa.
10. -Ter avaliação de crédito de risco vigente GERIC.

8. 2 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.3 - Os documentos mencionados no item 8.1 poderão ser apresentados através de cópias, devidamente autenticadas por Cartório competente, ou poderão ser autenticadas por servidor competente, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que os originais poderão ser entregues diretamente ao servidor, não sendo necessários que se encontrem em envelope lacrado.

8.4 - Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica, bem como, não se enquadram neste prazo os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente tenham validade indeterminada.

8.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

1. Em nome da empresa com número do CNPJ/ME, endereço respectivo e dentro do prazo de validade.
2. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
3. Se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome
4. da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, o que não exime sua obrigatoriedade de apresentação.

8.6 - A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa minha casa minha vida ou outro programa que vier a substituí-lo.

8.7 - Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste CHAMAMENTO.

1. **- DA SELEÇÃO**

9.1 - O Município de Ilicinea classificará as empresas que manifestarem interesse no objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, adotando o seguinte critério para cada lote:

9.1.1 - Quanto à quantidade de unidades produzidas no âmbito do Programa Casa Verde Amarela ou do Programa Minha Casa Minha Vida, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao município:

1. Quantidade de unidades produzidas abaixo de 50 – 6 (seis) pontos;
2. Quantidade de unidades produzidas entre 50 e 200 – 8 (oito) pontos;
3. Quantidade de unidades produzidas acima de 200 – 10 (dez) pontos.

Quanto ao PBQPH (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat):

1. Nível A = 05 (cinco) pontos;
2. Nível B = 02 (dois) pontos.

## Ter avaliação de risco de crédito vigente GERIC

## - DO JULGAMENTO

10.1 - Será considerada como primeira classificada a empresa que obtiver o maior somatório de pontos.

10.2 - Em caso de empate, o desempate se dará por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo município.

10.3 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo para a Caixa Econômica Federal - Superintendência Executiva de Habitação, sediada em Juiz de Fora/MG ou para a Representação de Habitação Poços de Caldas, sediada em Poços de Caldas/MG.

10.4 - A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes.

1. **- DA PROPOSTA**

11.1 - A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação inicial para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha casa minha vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

11.2 - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV deste Edital.

11.3 - Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 9.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

11.4 - Os quantitativos e preços que comporão o orçamento proposto são de responsabilidade da empresa selecionada, não podendo esta, no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro fator que venha a onerar o valor global do empreendimento.

11.5 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação da mesma.

11.6 - Ao participar desta seleção, a empresa se declara ciente das condições e exigências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e pelo respectivo Programa Habitacional, quais sejam: Especificação de acabamentos, Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos comunitários, projeto arquitetônico, implantação, acessibilidade e Código de Práticas da CAIXA, além dos parâmetros referenciais das planilhas de custos SINAPI e incidências e percentual de BDI.

11.7 - Havendo divergência entre o Memorial Descritivo, Caderno de Especificações de Materiais de Acabamento e as pranchas de arquitetura do projeto, prevalecerão o referido Memorial. Em caso de dúvidas deverá ser contatada a Representação de Habitação Poços de Caldas/MG.

11.8 - A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação junto aos órgãos competentes de todos os projetos necessários para a execução do empreendimento e obtenção de todas as licenças.

11.9 - Todos os tributos que incidirem sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pelas empresas selecionadas, e por sua conta exclusiva. Competirá igualmente às empresas selecionadas, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista, de previdência social e securitária pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

11.10 - O valor a ser aprovado e contratado junto às famílias beneficiárias e a CAIXA é irreajustável, ainda que o prazo de execução seja superior a 12 meses.

## - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O prazo máximo para execução da obra será de 24 (vinte e quatro) meses .

## DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1 - As empresas selecionadas assumirão a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução das obras, decorrentes de culpa ou dolo das empresas selecionadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

13.2 - Serão as empresas selecionadas responsabilizadas administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

## - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Os procedimentos deste CHAMAMENTO PÚBLICO serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

14.2 - A seleção realizada na forma preconizada neste CHAMAMENTO somente terá eficácias se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha casa minha vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal e os mutuários, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

14.3 - A seleção da empresa, nos termos deste Edital de Chamada Pública, não obrigará sua contratação pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, nem pelo Município de Ilicinea mg . A contratação dependerá de aprovação da análise de risco pela Caixa Econômica Federal – CAIXA e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, sua adequação às normas e regulamentos do Programa Minha casa minha vida e às normas da Legislação Municipal, da formação da demanda pelos financiamentos, bem como a efetiva doação dos terrenos pelo Município de Ilicinea.

14.4 - Ao Município de Ilicinea não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pela instituição financeira Caixa Econômica Federal – CAIXA, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela instituição financeira.

14.5 - Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

1. ANEXO I: Documentação e croqui do Terreno;
2. ANEXO II: Manifestação de Interesse;
3. ANEXO III: Termo de Seleção;
4. ANEXO IV: Especificações das Unidades Habitacionais;
5. ANEXO V: Modelo de atestado de visita;
6. ANEXO VI: Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Prazo de Execução da Obra;

14.6 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste chamamento, o Foro competente é o da Comarca de Boa Esperança , excluindo qualquer outro.

Ilicinea, 22 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Maicom Vinicios de Souza**

Secretário Municipal de Assistencia social

# ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E CROQUI DOS TERRENOS

**(os arquivos em pdf acompanham o edital)**

## ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob nº (número CNPJ da construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n.º (número do CPF do re- presentante da construtora), vem manifestar junto ao Município de Ilicinea/MG, meu in- teresse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descri- to no ANEXO I do Chamamento Público nº 003/2023, lote nº (lote de interesse da constru- tora) no âmbito do Programa Minha casa minha vida ou outro que vier a substituí-lo.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal satisfatório para contratação de operações no âmbito do Pro- grama Casa Verde Amarela ou outro que vier a substituí-lo.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

* ( ) Cópia do CNPJ;
* ( ) Cópia da identidade do representante; ( ) Cópia do CPF do representante.

Local e data.

Assinatura: Nome do Responsável pela Firma Proponente (por extenso)

## ANEXO III – TERMO DE SELEÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE AMARELA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO

O Município de Ilicinea/MG inscrito no **CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nirley Cristiani; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 00/2023, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado/CEP:

Lote:

Prazo de execução:

(qualificação da empresa selecionada – documentos da habilitação):

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (Trinta ) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha casa minha vida ou outro que vier a substituí-lo, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV do Chamamento Público nº 000/2023.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Ilicinea, de de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nirley Cristiani

Prefeito Municipal

**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

## – UNIDADES HABITACIONAIS:

O empreendimento deverá seguir as normas de projeto e especificações exigidas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL para aceitação do imóvel como garantia.

Neste processo estão previstos a construção de até 05 (cinco) prédios de apartamentos, com 04 (quatro) apartamentos por andar, sendo 04 (quatro) andares, portanto, 16 (dezesseis) apartamentos em cada prédio, dentro do Programa divididos, da seguinte forma:

Uma area de terreno, destinada a Area Institucional, situada na Rua Vereador Oswaldo Cruz de Oliveira

( Vadinho), esquina com a Rua do Comercio, do loteamento Amadeu Peloso, em Ilicinea /MG , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia –se do Ponto 1, onde segue por uma extensão de 49,42m confrontando com area desmembrada ate o Ponto 9, onde volve a esquerda e segue por uma extensão de

32,51 m confrontando com a area desmembrada ate o Ponto 3, volve a direita por uma extensão de 57,28m confrontando com a estrada Municipal ate o Ponto 4, volve a direita ate o Ponto 7 por uma extensão de 74,71m confrontando com a Rua VereadorOswaldo Cruz de Oliveira ate de 35,09m ate o ponto de origem, com o total de 5.648,81m2.

PROPRIETARIO(s): Municipio de Ilicinea, CNPJ: 18.239.608./0001-39, COM SEDE NA Praça Padre João Lourenço Leite, n° 53, centro de Ilicinea/MG.

## ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ilicinea, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023

Atestamos que a empresa ......................................................, através de seu

responsável técnico, o Sr. ............................................................., CREA ou

CAU .................................., participou da visita técnica em atendimento ao disposto no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2023.

Secretaria Municipal de Assistencia social desenvolvimento

Responsável

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

**FEDERATIVA DO BRASIL**

## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

.............................................................................................., inscrito no CNPJ nº

........................................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .............................................................................................., portador da Carteira de

Identidade nº ................................... e do CPF nº ............................................, DECLARA,

sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...............................................

(data)

............................................................

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

## DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

.............................................................................................., inscrito no CNPJ nº

........................................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .............................................................................................., portador da Carteira de

Identidade nº ................................... e do CPF nº ............................................, DECLARA,

sob as penas da Lei, queo prazo para execução do objeto deste chamamento e de:

(declarar o prazo de forma objetiva e suscinta)

...............................................

(data)

............................................................

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)